

**EDITAL Nº 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS
ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; com base no Processo Administrativo nº FEC- PRC- 2023/00178; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de monitores bolsistas para atuarem na Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm**, ao longo do ano de 2023, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a seleção de 04 (quatro) monitores de circo para atuarem na Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, no período compreendido entre abril a dezembro de 2023, sendo:

1.1.1.02 (dois) monitores para a turma **Circo Adulto** (iniciante e intermediário), nas áreas Solo, Aéreo e Equilíbrio; e

1.1.2.02 (dois) monitores para a turma **Circo Infantil** (circo baby e família), nas áreas de Solo, Aéreo e Equilíbrio.

2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), conforme o quadro abaixo:

Descrição	Carga Horária Semanal	Bolsa Mensal (R\$)	Meses	Valor Total (R\$)
Monitor – Circo Adulto	15 horas	1.500,00	09	13.500,00
Monitor – Circo Adulto	15 horas	1.500,00	09	13.500,00
Monitor – Circo Infantil	08 horas	900,00	09	8.100,00
Monitor – Circo Infantil	08 horas	900,00	09	8.100,00
Total				43.200,00

2.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.501 e naturezas de despesa 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba, com experiência comprovada na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos.

3.2. Este Edital admite a inscrição de Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI).

3.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.

- 3.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 3.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 14/02/2023 às 17h00 de 16/03/2023.
- 4.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 4.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- 4.4. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
 - 4.4.1. Não serão considerados documentos que tenham caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional;
- 4.5. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.
- 4.6. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 4.7. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.
- 4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e de instituições culturais da Administração Pública Estadual, e ocorrerá em duas etapas:
 - a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;
 - b. **Análise Técnica**, de caráter classificatório.
- 5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 5.4. Os documentos de que trata o item 5.3 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico circos.funesc@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".
- 5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

5.6. As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise Técnica, que consiste na avaliação da experiência do(a) candidato(a) conforme os critérios e pontuações abaixo:

5.6.1. Formação na área circense, mediante apresentação de comprovantes - até 5,0 pontos;

5.6.2. Experiência em docência na área circense, devidamente comprovada - até 3,0 pontos;

5.6.3. Prática artística comprovada - até 2,0 pontos;

5.7. Serão **selecionados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas.

5.8. Será formado um Cadastro de Reserva com a mesma quantidade de vagas definidas no quadro do item 2.1, com a finalidade de suprir a necessidade de substituição, em casos de afastamento definitivo ou que sejam desclassificados por não atenderem ao Edital no momento da contratação, sendo a convocação dos cadastrados realizada de acordo com a ordem de Classificação constante no resultado final deste certame.

5.9. O resultado final da etapa de Análise Técnica, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

5.10. A comissão é soberana quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro do quadro de vagas imediatas estarão automaticamente convocados(a) para atuar enquanto monitores bolsistas da Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, sob supervisão da Gerência Operacional de Circo da Funesc.

6.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, sem expectativa de geração de vínculo empregatício, que correrá em consonância com o período da temporada 2023 da Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm, contando a partir da data/mês de contratação.

6.3. Os contratos terão vigência até dezembro de 2023, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, por ambas as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Os bolsistas deverão cumprir a seguinte carga horária:

7.1.1. 15 (quinze) horas semanais para a turma de Circo Adulto, em dias de semana, organizadas entre aulas, planejamentos e atividades de formação.

7.1.2. 08 (oito) horas semanais para a turma de Circo Infantil, aos fins de semana, organizadas entre aulas, planejamentos e atividades de formação.

7.2. O(a) bolsista deverá cumprir o calendário anual da Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm.

7.3. O(a) bolsista que computar 03 (três) faltas consecutivas ou alternadas terá a sua bolsa cortada no referido mês.

7.4. A Gerência Operacional de Circo atuará avaliando a assiduidade, comportamento e o desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	14/02/2023
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	14/02/2023 a 16/03/2023
Etapa de Análise Documental	17/03/2023 a 21/03/2023
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	21/03/2023
Prazo para interposição de recurso <i>circo.funesc@gmail.com</i>	21/03/2023 a 23/03/2023
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	27/03/2023
Etapa de Análise Técnica	27/03/2023 a 30/03/2023
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	30/03/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 9.2. Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails
- 9.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, o/a monitor(a) bolsista poderá acumular carga horária, ficando condicionado à compatibilidade de horários entre as turmas, conforme o item 7.1.
- 9.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico circo.funesc@gmail.com.
- 9.5. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 9.6. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conjuntamente com a Gerência de Circo.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia do número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- c. Comprovante de residência atual, em nome do proponente, na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- d. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a) (PDF - até 1 MB);
- e. [Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#) (PDF - até 1 MB);
- f. [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#) (PDF - até 1 MB);
- g. [Certidão Negativa de Débitos Estadual](#) (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- i. Portfólio com comprovantes de experiência na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, mediante apresentação de certificado, currículo, portfólio em PDF, clipping: matérias em jornais, internet, links etc.;

No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual, em nome do MEI, na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. [Certificado de Regularidade do FGTS](#) (PDF - até 1 MB);
- g. [Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#) (PDF - até 1 MB);
- h. [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#) (PDF - até 1 MB);
- i. [Certidão Negativa de Débitos Estadual](#) (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Portfólio com comprovantes de experiência na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, mediante apresentação de certificado, currículo, portfólio em PDF, clipping: matérias em jornais, internet, links etc.;